





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



ITEM	PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES
Único	REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA VIRADA DO ANO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 12 MINUTOS, SEM INTERVALOS, INCLUINDO MONTAGEM, MANEJO, EXECUÇÃO, DESMONTAGEM E TODO MATERIAL E EQUIPAMENTO, CONSISTINDO EM: 2- TORTAS DE 100 TUBOS DE 1,5"; 10- TUBOS VERMELHOS; 10-TUBOS AMARELOS; 10-TUBOS AZUIS; 10-TUBOS LARANJAS; 10- TUBOS LILAZ; 10-TUBOS INTERMI-NANTES; 10-TUBOS RAIADAS; 10-TUBOS FOLHAS SECAS; 10-TUBOS VERDES C/ VERMELHOS; 10- TUBOS AGUAS; 1-KIT 50 TUBOS DE 1,8" CORES; 2 BOMBAS 1,8" CRISANTEMO; 2 BOMBAS 1,8" CROS-SET DOURADO; 2 BOMBAS 1,8" CRAKELING COM TRANÇANTE; 2 BOMBAS 1,8" EFEITO DE BALADAS; 2 BOMBAS 1,8" COR OURO; 2 BOMBAS 1,8" AZUL C/ PONTA OURO; 2 BOMBAS 1,8" COCO COM PONTA VERMELHA; 2 BOMBAS 1,8" PEONEY; 2 BOMBAS 1,8" MISTA; 2 BOMBAS 1,8" VERDE ELETRICO; 2 BOMBAS 1,8" VERMELHO; 3 BOMBAS 1,8" LARANJA; 2-TORTAS DE 140 TUBOS; 10 TUBOS DE 1,5" GIRATORIO; 10 TUBOS DE 1,5" APITO; 10 TUBOS DE 1,5" COCO; 10 TUBOS DE 1,5" CRAKER; 10 TU-BOS DE 2" CROSSET; 10 TUBOS DE 2" KAMURRO; 10 TUBOS DE 1,5" MISTA; 10 TUBOS DE 1,5" COCO; 10 TUBOS DE 2" CROSSET; 10 TUBOS DE 2" AZUL; 10 TUBOS DE 2" COCO C/ PONTA; 10 TUBOS DE 2" CAMURRO; 10 TUBOS DE 2" MISTA; 10 TUBOS DE 2" CHORÃO; 10 TUBOS DE 2" VERMELHA; 1 TORTA DE 108 TUBOS DE 1,8"; 10 TUBOS DE 1,8" VERDE; 10 TUBOS DE 1,8" CAMURRO; 6 TUBOS VASO OURO LEQUE; 10 TUBOS DE 1,8" VIOLETA COM CRAKER; 10 TUBOS DE 1,8" ESTRELA PRATEADA; 10 TUBOS DE 1,8" CRAKER SHOW; 6 TUBOS VASO CHORÃO EM LEQUE; 10 TUBOS DE 1,8" EXPLOÇÃO COLORIDA; 10 TUBOS DE 1,8" AMARELO; 10 TUBOS DE 1,8" VERMELHO; 10 TUBOS DE 1,8" LILAZ; 6 TUBOS LEQUE ESTRELA PRATEADA; 1-KIT 25 TUBOS DE 2,5" CORES; 5 BOMBAS 2,5" CRISANTEMO; 5 BOMBAS 2,5" CROSSET DOURADO; 5 BOMBAS 2,5" CRAKELING COM TRANÇANTE; 5 BOMBAS 2,5 EFEITO DE BALA-DAS; 1- KIT 12 TUBOS DE 3" CORES; 2 BOMBAS 3" VERMELHO; 2 BOMBAS 3" CHORÃO; 2 BOMBAS 3" LARANJA; 2 BOMBAS 3" TREMULANTE; 2 BOMBAS 3" COCO C/ PONTA MISTA; 2 BOMBAS 3" INTER-MINA; 2- TORTAS 120 TUBOS DE 1,5 METRELAHADRA EM LEQUE.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia depois dos serviços prestados, devidamente acom-panhado da nota fiscal/fatura, contendo números do Processo, Dispensa de Licitação e do Contrato, demais exigências. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para paga-mento fluirá da sua reapresentação.

## CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93. No caso de solicitação do equilíbrio econô-mico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia de-fesa, aplicar à CONTRATADA, além das previstas no Edital, as seguintes penalidades:

*[Handwritten signatures and initials]*



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



a) Advertência por escrito;

b) Multa nos termos do Artigo 86 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.os 8883/94 e 9032/95;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.os 8883/94 e 9032/95;

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

e) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a Contratada ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades de que trata a cláusula anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO 02.08 – DEPARTAMENTO DE TURISMO 236950007.2.033000 – PROGRAMA DE TURISMO 3.3.90.39.23.00.00 – Festividades e Homenagens -1813 – Código Reduzido- RECURSO PRÓPRIO.

### CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Dispensa de Licitação nº 3145/2021 - Processo nº 3284/2021, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora. Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO

A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 20/12/2021, data da sua assinatura, até 05/01/2022, totalizando 17 (dezessete) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Bouad" and a date "3".



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;

b) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente aos produtos/ serviços contratados;

c) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

d) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

e) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

A CONTRATADA se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, não acarretando responsabilidade de espécie alguma para CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão deste Contrato. Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, alterar-se-ão, se for o caso, os termos do presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato;

*Boa tarde*  
*[Handwritten signatures]*  
*Publ.:*



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



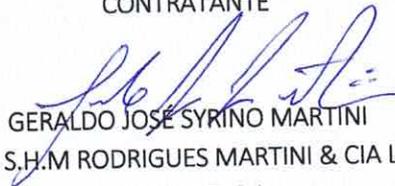
E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

  
GERALDO JOSÉ SYRINO MARTINI

EMPRESA S.H.M RODRIGUES MARTINI & CIA LTDA ME

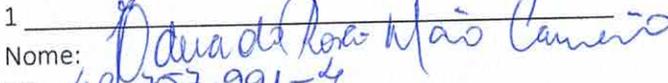
CONTRATADA

  
JOSÉ RENATO CORREA

DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO

GESTOR

## TESTEMUNHAS

1   
Nome: Daniela Rosa Mota Carneiro  
RG: 48.757.991-4  
CPF: 422.163.698-41

2   
Nome: Anderson Rogério Rosa  
RG: 28.596.751-4  
CPF: 321.260.468-93